



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 015/2025, de 01 de abril de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de março do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 016/2025, de 25 de março de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025 no montante de R\$ 60.000,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.1.315	Emenda Estadual nº 265 - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0710	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0710	30.000,00

- II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.2.128	Emenda Impositiva Ver Edenilson de Alm. Brazeiro – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0500	10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.2.128	Emenda Impositiva Ver Edenilson de Alm. Brazeiro – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	10.000,00
-----------------------	---------------------	------	-----------

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de abril de 2025.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário